



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO AD 36/2026
TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.424/0001-64, com sede na Rua G, nº 91, Distrito Industrial, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. Ricardo Sartori Vedana, CPF 013.153.780-60, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2024**, firmado em 04 de julho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1.1 A CONTRATADA executará os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE CONTENTORES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO /RS, dentro da estimativa e descrições contidas no Edital e anexos da Concorrência Eletrônica nº 02/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO Nov/2025	PROJEÇÃO FEV/2026	VARIAÇÃO O R\$	VAR. %
01	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	R\$ 32.084,81	R\$ 32.911,91	R\$ 827,10	2,58%
02	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SELETIVOS E VOLUMOSOS	R\$ 17.442,94	R\$ 17.857,10	414,16	2,37%
03	LOCAÇÃO DE CONTENTORES PARA DEPÓSITO DE LIXO (ORGÂNICO E SECO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PREVISÃO ESTIMADA	R\$ 17.087,55	R\$ 17.087,55	-	0,00%
04	SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	R\$ 24.669,92	R\$ 24.669,92	-	0,00%
	TOTAL	R\$ 91.285,22	R\$ 92.526,48	1.241,26	1,36%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Aditivo objetiva reequilibrar os valores dos serviços acima citados, solicitação e análise realizados conforme documentação em anexo.

2.2 Também tem o objetivo de readequar que a coleta de resíduos no município com mais 01(um) coletor de resíduos, devidamente qualificado e equipado para tal função, para melhor desempenho nas atividades realizadas.

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 18 de fevereiro de 2026

Contratante

Contratado

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravello
RG 28476271034